



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**PARECER TÉCNICO**  
**DECRETO Nº 30/2017**

*Out / des:*  
**CÓPIA**

**DATA:**  
07/03/2019

<b>PROCESSO:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS	<b>PARCELA/Nº:</b>	9ª/9 Municipal e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª/4 Municipal 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª/12 Federal e 1ª/1 Federal	( x ) PARCIAL/ANUAL  ( ) FINAL
------------------	---------------------	--------------------	--	--------------------------------------

**PARCERIA Nº:** 019/2017

**PARCEIRO:** Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II- AMONP

**CNPJ:** 16.684.664/0001-57      **PERÍODO:** 01/10/2018      À      31/12/2018

**VALOR TOTAL**      **R\$ 453.942,84**

**ANÁLISE TÉCNICA**

Desenvolvimento de ações conjuntas para aprimoramento do Centro de Referência Especializado para Atendimento à População de Rua - Centro Pop, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS.

Justificado pela necessidade de manutenção dos serviços ofertados para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, sejam elas jovens, adultos, idosos e famílias. O Centro de Referência Especializado à População de Rua - Centro Pop atende crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos com forma de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

A parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP - feita através do Termo de Colaboração Nº 019/2017, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, possibilitar o acesso a condições de organização próprias do usuário, cuidado e higiene pessoal, alimentação e provisão de documentação civil, bem como a oferta de trabalho técnico para análise de demandas, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas.

**I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.**

O Termo de Colaboração n.º 019/2017, decorrente do Processo Administrativo n.º 020/2017, dispensa n.º 020/2017, tem por objeto "o desenvolvimento de ações conjuntas para aprimoramento e manutenção do Centro de Referência Especializada para Atendimento à População de Rua - CENTRO POP."

A OSC deverá cumprir as seguintes metas para a finalização do objeto celebrado:

- Cadastrar no CAD Único **230** pessoas até o final da vigência da parceria;
- Efetuar **1.200** atendimentos psicossociais/ano;
- Fornecer **300** carteirinhas para acesso à alimentação no Restaurante Popular do Município de Contagem à população em situação de rua;
- Fornecer **1.500** tickets alimentação/ano.

**II - Descrição de metas e previsão orçamentária**

Meta	Etapa	Descrição / Especificação	Valor mensal	Valor 12 meses	Quantidade de Serviços	Quantidade de beneficiários	
						Mês	Ano
1	1	Pessoal e encargos sociais	R\$ 28.800,33	R\$ 345.603,96	8	80	960
1	2	Material de	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	1		
1	4	Serviços de	R\$ 4.994,92	R\$ 59.939,04	1		
1	5	Alimentação/ Lanches	R\$ 1.916,66	R\$ 22.999,92	1		
1	6	Custos indiretos	R\$ 616,66	R\$ 7.399,92	1		
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>R\$</b>				<b>37.828,57</b>
<b>VALOR 12 MESES</b>			<b>R\$</b>				<b>453.942,84</b>
							<b>PER CAPITA R\$472,86</b>

III- Relatório de matas de execução mensal						
Mês	Despesa de Pessoal	Material de consumo	Serviços de Terceiros	Alimentação e Lanches	Custos Indiretos	Total de desembolso mensal da Administração
jan/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$ 37.828,57
fev/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$ 37.828,57
mar/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$ 37.828,57
abr/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$ 37.828,57
mai/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$ 37.828,57
jun/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$ 37.828,57
jul/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$ 37.828,57
ago/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$ 37.828,57
set/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$ 37.828,57
out/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$ 37.828,57
nov/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$ 37.828,57
dez/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$ 37.828,57
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 345.603,96</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>	<b>R\$ 59.939,04</b>	<b>R\$ 22.999,92</b>	<b>R\$ 7.399,92</b>	<b>R\$ 453.942,84</b>

#### IV- Descrição da Despesa

Pessoal e encargos sociais	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.
Materiais de consumo	Material de escritório / material gráfico / material de limpeza / material didático pedagógico / suprimentos de informática / toalhas
Serviços de terceiros	Contratação de Oficineiros / manutenção e instalação de sistema de informática / locação de imóvel / monitoramento de segurança / pequenos reparos elétrico, hidráulico, alvenaria e serralheria / serviço de lavanderia / seminários e capacitação
Alimentação e lanches	Gêneros alimentícios
Custos indiretos	Água / luz / telefone / internet / seguros

#### V - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Nos meses de outubro, novembro e dezembro, conforme *Consolidado Mensal dos Atendimentos do Serviço Especializado em Abordagem Social*, encaminhado pela coordenação do Serviço, foram efetuadas as seguintes ações:

- realizados **447** atendimentos psicossociais, totalizando **1.764** desde o início da parceria. A meta prevista até o final do ano é de 1.200 atendimentos.
- ofertados **1.745** cafés da manhã, totalizando **6.313** desde o início da parceria. O recurso mensal destinado ao fornecimento de alimentação e lanches é de **R\$ 1.916,66** porém, não houve aquisição destes itens via Parceria;
- ofertados **1.097** banhos, totalizando assim, **4.325** desde o início da parceria. O repasse de itens de higiene pessoal e de toalhas de banho ficou abaixo do necessário para atendimento aos usuários;
- distribuídos **375** tickets alimentação, totalizando, **1.861** desde o início da parceria. A meta prevista para o ano é de **1.500** tickets. Os dados apontam para o cumprimento desta meta, inclusive acima do previsto.

- ofertados **232** almoços, provenientes do Restaurante Popular;
- confeccionadas e fornecidas **81** carteirinhas, totalizando **319**, desde o início da parceria. A meta prevista para o ano é de **300** carteirinhas. Os dados apontam para o cumprimento da meta.
- encaminhados **17** usuários para cadastro no CAD Único, totalizando desde o início da Parceria, **83** encaminhamentos, o que corresponde um total de **36%** da meta, que é de **230** encaminhamentos. Os dados apontam para o não cumprimento desta meta, ficando muito abaixo do previsto;
- realizados **55** encaminhamentos para acolhimento institucional, entre homens, mulheres e crianças. Não há levantamento das demandas não atendidas, por parte do Serviço.

Em relação aos encaminhamentos para o Abrigo Bela Vista, nota-se que, em média, a Unidade disponibiliza 3 vagas/dia para usuários do Centro Pop. Esta média foi baseada nos e-mails encaminhados pela Gestão de Acolhimento Institucional ao Centro Pop, diariamente. Ressalta-se que a demanda de acolhimento masculino é maior que a oferta, não sendo suficientes para atender ao público em situação de rua do Município.

Ressalta-se que o fornecimento de alimentação aos usuários do Centro Pop se deu através de captação de doações, realizada pela coordenadora do Serviço, junto ao Banco de Alimentos e padarias parceiras.

O fornecimento de café da manhã e lanche da tarde deixaram de ser repassados desde julho/2018. A OSC alegou que a suspensão do fornecimento ocorreu devido ao atraso de repasse de recursos financeiros. Mas embora não tenha ocorrido o repasse conforme cronograma, não foi identificado um movimento, por parte da OSC, no intuito de buscar suprir as necessidades de alimentação do Serviço. Sabe-se que, uma vez que os recursos estavam atrasados, não havia uma obrigatoriedade por parte da OSC em fornecer alimentação. Porém, destaca-se que a AMONP possuía no quadro de funcionários uma pessoa contratada via Parceria 019/2017 (Centro Pop), prestando serviços na sede da Entidade. A justificativa para a lotação da mesma na sede era a de que havia a necessidade de ampliação da captação de doações, como por exemplo, materiais de higiene pessoal, limpeza, toalhas e outros itens (segue justificativa anexa). De acordo com a OSC, o trabalhador atuava junto ao setor de captação, visando a garantia de doação de itens. Deste modo, mediante tal justificativa, avalia-se que seria viável que a AMONP fornecesse, pelo menos, parte dos itens para café da manhã e lanche da tarde. Em visita à sede foi verificado que a OSC possui um cômodo para armazenamento de gêneros alimentícios recebidos de doações, incluindo uma câmara fria.

Quanto aos itens de **higiene pessoal**, o repasse se deu a partir de doações recebidas pela AMONP, não sendo adquiridos via Parceria. O fornecimento de itens básicos de higiene ficou comprometido e abaixo do necessário para o atendimento satisfatório aos usuários. Ressalta-se que está previsto no Plano de Trabalho o valor de **R\$1.500,00/mês** para custeio de material de consumo e aquisição de itens diversos, incluindo materiais para banho e higiene pessoal dos usuários. A OSC justifica o não fornecimento também em função do atraso no repasse de recursos financeiros.

Em relação à equipe de trabalho, na lista de RH encaminhada pela OSC consta um número de trabalhadores superior ao apresentado no Plano de Trabalho. Foram identificados os seguintes profissionais que, embora constam na relação de funcionários do Centro Pop, não prestam serviço no mesmo:

- **Cintia Aparecida Ribeiro** (assistente social) - atualmente encontra-se no CREAS Vargem das Flores
- **Túlio Henrique Batista** (Assistente administrativo II) - presta serviços na sede da OSC (já citado acima).

A meta estabelecida para o número de atendimentos psicossociais/ano prevista no Plano de Trabalho, que é de **1.200** atendimentos. Os dados apontam para o cumprimento da meta, inclusive acima do previsto.

Apesar de todas as questões elencadas sobre as dificuldades em cumprir as metas e em ofertar um serviço de qualidade, ressalta-se que, de modo geral, as demandas dos usuários foram atendidas e foram realizados encaminhamentos e orientações diversas. Nota-se que o público alvo tem no Centro Pop uma referência enquanto Serviço, identificando-se com o espaço no qual constroem e/ou fortalecem vínculos pessoais e comunitários.

Conforme demonstrativo de **RELAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTO - TODAS AS DESPESAS** - foi transferido para a OSC, nos meses de outubro, novembro e dezembro/2018, o valor total de **R\$ 230.257,58** (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) de recursos oriundos do Município e do Governo Federal. Ressalta-se que o valor mensal de repasse, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho é de **R\$ 37.828,57** (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

No valor repassado de outubro a dezembro, constam as parcelas previstas e ainda o valor de **R\$ 28.003,39** (vinte e oito mil, três reais e trinta e nove centavos), referente a aporte de recurso financeiro para cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Ao final da parceria, todo o valor previsto no Plano de Trabalho foi repassado à OSC, acrescidos do aporte mencionado acima.

A Gestora da Parceria não teve acesso ao **Relatório Simplificado** elaborado pelo setor responsável, com informações referentes à prestação de contas. Também não teve acesso aos dados referentes aos itens abaixo, que deveriam ter sido apresentados à Gerência de Prestação de Contas.

- 1) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
- 2) CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
- 3) EXTRATOS BANCÁRIOS
- 4) RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
- 5) DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
- 6) DEMONSTRATIVO DE MÃO DE OBRA UTILIZADA
- 7) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRO
- 8) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Por todo o exposto, conclui-se pela **APROVAÇÃO PARCIAL** da Prestação de Contas apresentada pela OSC, Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, referente às parcelas 9ª, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Municipais e 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 1ª Federais, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Para continuidade do processo, submetemos o presente relatório à apreciação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**CONCLUSÃO FINAL**

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

	<b>INTEGRALMENTE ( )</b>	
<b>SIM( x )</b>	<b>PARCIALMENTE ( x )</b>	As metas, em sua maioria, foram alcançadas, inclusive acima do previsto: <b>atendimentos psicossociais, encaminhamento para abrigos institucionais, fornecimento de carteirinhas do Restaurante Popular e fornecimento de tickets alimentação;</b> A meta referente ao cadastro no CAD Único ficou abaixo do estabelecido, alcançando apenas <b>36%</b> do previsto no Plano de Trabalho; Ressalta-se que o atraso no repasse de recursos no decorrer de alguns meses não acarretou na interrupção do Serviço e também não implicou no baixo índice da meta de cadastros no CAD Único; Ressalva quanto aos trabalhadores desta Parceria lotados em outro Serviço ou Insituição; Ressalva quanto ao não fornecimento de café da manhã e lanche da tarde. Apesar da justificativa da OSC acerca do não repasse de recursos, a mesma não realizou captação de itens, embora tenha em seu quadro de trabalhadores um profissional voltado a esta finalidade.
<b>NÃO ( )</b>		<b>RECOMENDAÇÕES</b>

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:** Renata Diogo de Freitas Ávila

**DATA DO PARECER:** 07/03/2019

**ASSINATURA:**



**Nº DE MATRÍCULA:** 151580-8